

SIS nº 0482.0000011/2025

Trata-se de Procedimento Administrativo de Acompanhamento versando sobre o acompanhamento das políticas públicas promovidas pelo Governo de São Paulo para prevenção de enchentes.

Constou da representação inicial: *"Eu, JOSÉ MANOEL FERREIRA GONÇALVES, residente no município de São Paulo, Estado de São Paulo, venho, respeitosamente, por meio deste, manifestar minha preocupação com a falta de articulação integrada entre os municípios da Região Metropolitana de São Paulo para o enfrentamento das crises causadas pelas enchentes, conforme noticiado amplamente na mídia (<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/02/13/apos-doria-extinguir-estatal-de-planejamento-associacoes-apontam-falta-de-articulacao-da-grande-sp-para-enchentes.ghtml>). O encerramento das atividades da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A (EMPLASA) e a consequente ausência de uma coordenação efetiva entre os municípios reforçam a urgência de esclarecimentos sobre as ações e estratégias adotadas para mitigar os impactos das enchentes na região".*

É o relatório.

A preocupação do notificante é absolutamente legítima e faz coro com as preocupações deste órgão ministerial, tanto é que a temática das enchentes vem sendo tratada em diversas frentes por essa Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo.

O problema de enchentes e inundações na cidade de São Paulo é crônico, antigo e demanda, portanto, medidas estruturais para sua solução.

Por esse motivo, após minuciosa investigação levada à efeito pelo Ministério Público de São Paulo, foi ajuizada **ação civil pública estrutural**, cujo objeto é justamente obter providências do poder público no sentido da eliminação/mitigação das enchentes e inundações verificadas na cidade, vejamos:

Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo

1001059-56.2014.8.26.0053				
Classe	Assunto	Foro	Vara	Juiz
Ação Civil Pública	Indenização por Dano Moral	Foro Central - Fazenda...	13ª Vara de Fazenda Pública	Maria Gabriella Pavlopoulos Spaltonzi
▼ Mais				
PARTES DO PROCESSO				
Reqte	Ministério Público do Estado de São Paulo			
Reqdo	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
Assistente	Denise Lopes de Souza			
TerIntCer	Tribunal de Contas do Município de São Paulo			
Promotor	Mauricio Antonio Ribeiro Lopes			
Testemunha	Ariovaldo Jose Lopes			
▼ Mais				
MOVIMENTAÇÕES				
Data	Movimento			
21/03/2025	<input type="checkbox"/> Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida <i>Certidão de Não Leitura - INTIMAÇÃO - Contagem de Prazo do Ato</i>			
10/03/2025	<input type="checkbox"/> Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida <i>Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</i>			
10/03/2025	<input type="checkbox"/> Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida			

A questão das enchentes neste Município e em toda região metropolitana é complexa por decorrer de múltiplos fatores.

Como é de conhecimento geral, o processo de construção das cidades ao longo dos últimos séculos foi desordenado e sem o devido planejamento (salvo em raríssimas exceções). Houve, durante este período, ocupações ao longo de cursos d'água, canalização desnecessária (e imprudente) de dezenas e dezenas de córregos, impermeabilização de grande parte do território, despejo de resíduos (lixo e entulho) em locais inadequados, além de outras questões naturais envolvendo topografia, clima etc.

Essa problemática foi discutida em inúmeras oportunidades nesta Instituição, com a participação de Promotores, técnicos do CAEX e agentes públicos dos mais variados órgãos do Município e do Estado.

Cito como singelo exemplo a audiência pública realizada nas dependências do Ministério Público de São Paulo, na data de 08 de outubro de 2018 (IC nº 14.0279.0000189/2014-1), na qual foram ministradas palestras específicas sobre o tema, por autoridades nas áreas estratégicas em contenção e prevenção de enchentes, sendo destacada a importância desta para coletar elementos informativos e subsidiar o inquérito civil e a ação civil pública que se encontram em trâmite. Dentre os temas abordados, destacou-se: 1. Plano Diretor de Macrodrenagem da Bacia do Alto Tietê; 2. Programa Córrego Limpo – despoluição de córregos urbanos em parceria com a Prefeitura de São Paulo; 3. Programa de Redução de Alagamentos e outras intervenções relacionadas ao controle de enchentes – causas das cheias, planos diretores de drenagem, medidas de controle de cheias e programa de metas; 4. Macrodrenagem de enchentes em São Paulo; 5. Drenagem Urbana e planejamento de recursos hídricos.

Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo

Verificou-se, na ocasião, que a apuração fragmentada objetivando a solução pontual de tais problemas não teria qualquer eficácia. Havia necessidade de compelir o poder público a apresentar um plano de ação, com cronograma de investimentos e de execução de obras, que levassem em consideração as cidades como um todo.

A instauração de uma nova investigação a partir da notícia de fato ora em análise, salvo melhor juízo, não é adequada, econômica ou eficiente.

Diante do exposto, estando o caso *sub judice*, não verifico existência de justa causa para ajuizamento de ação pontual e/ou investigação preparatória, motivo pelo qual promovo o **ARQUIVAMENTO** deste Procedimento Administrativo de Acompanhamento, com fundamento no artigo 6º, da Resolução nº 934/15-PGJ-CPJ-CGMP.

Cientifique-se o noticiante, inclusive com a informação de que há ação civil pública em andamento que versa sobre os fatos.

Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo

Não havendo previsão de recurso, arquivem-se os autos em definitivo.

São Paulo, data do despacho.

Jonathas Emanuel Guimaraes de Assis

Promotor de Justiça Substituto

Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS EMANUEL GUIMARÃES DE ASSIS**, em 14/04/2025 às 09:37.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0482.0000011/2025** e código 0cb01b9b-5705-4c36-9cdf-68e61f91d60f.
